



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 - Centro - Felixlândia - MG.

CEP: 39.237-000 - Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 009/2018

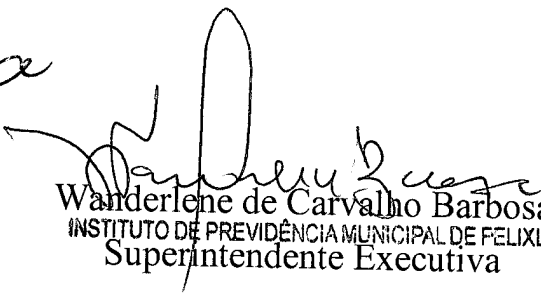
A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **FLORI PIRES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 457.791.716-53, matrícula 2003, no cargo efetivo de Auxiliar de Operador de Máquinas, Nível III, Grau D, lotado no Departamento de Obras Públicas, a partir de 16 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 24 de Outubro de 2018.

Recebi em 25/10/18
Flori Pires de Lima


Wanderlene de Carvalho Barbosa
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Superintendente Executiva

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 24/10/2018

Recebi em
24/10/18
SB